



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1080

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
Inexigibilidade .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1080

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.856 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "c", da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício de 2022, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

	VALOR	FR
11.00 SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER		
1214 27.812.0127.1040.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	286.500,00	1196
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	286.500,00	1196

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.  
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE  
IURA KURTZ

**Prefeito Municipal**  
FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO  
**Secretário Municipal de Administração**

#### DECRETO Nº 5857, DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Regulamenta o fornecimento de Auxílio Alimentação aos Conselheiros Tutelares, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a concessão de Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 5.452 de 18 de maio de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O auxílio alimentação previsto na Lei nº 5.452, de 18 de maio de 2018, será concedido mensalmente, em moeda corrente nacional, diretamente na folha de

pagamento, sem a ocorrência de vinculação aos vencimentos.

**Art. 2º.** São requisitos necessários e terão direito ao auxílio alimentação diário e unitário, os Conselheiros Tutelares que, comprovadamente, estiverem em efetivo exercício, desde que tenham cumprido, no mínimo, 6h (seis horas) diárias.

§ 1º. No sobreaviso de 24h (vinte e quatro horas) o Conselheiro Tutelar receberá o equivalente a 2 (dois) auxílios-alimentação, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada.

§ 2º. No caso do Conselheiro Tutelar continuar em sobreaviso de 24h (vinte e quatro horas) no dia seguinte, ou dias, mesmo que consecutivos, ou em jornada de trabalho, perceberá a partir do segundo dia apenas 1 (um) auxílio alimentação por dia.

**Art. 3º.** Não terão direito ao auxílio alimentação diário unitário os Conselheiros Tutelares:

I - que estiverem afastados do exercício do cargo, em licença, atestados médicos, durante o período de férias, ou que se encontram em viagem a serviço e que estejam recebendo diária, ressarcimento e/ou ajuda de custo para tanto.

II - que se ausentarem do trabalho de forma injustificada, em qualquer período do dia;

**Art. 4º.** Para os efeitos deste Decreto, o mês de referência será aquele imediatamente anterior que o benefício será concedido.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2022  
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito de Marau  
**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**  
Secretário Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº097/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

#### Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Data Nasc.
---------------	------	------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1080

Página 3 de 4

146	Leticia Pastre Della Mea	24/02/1994
147	Adriana Catani	15/06/1975
148	Vanderléia Adriana Santin Ferreira	17/08/1976

### Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
155	Silvana Teresa Pavan	17/10/1961
156	Vania Fioravanzo	23/01/1977

### Professor Matemática

Classificação	Nome	Data Nasc.
13	Jane Scortegagna Zanin	08/02/1967

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 31 dias do mês de março de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº098/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 266/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Servente Urbano**.

#### SERVENTE URBANO

44	Adriana Baggio	21/02/1974
----	----------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
Aos 31 dias do mês de março de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### ADITIVOS CONTRATUAIS:

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **PAZA E ORTOLAN ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA** / CNPJ 17.964.999/0001-91 / SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021 / DISPENSA DE LICITAÇÃO 2428/2021 / FICHA 64.

OBJETO: Prorrogação

PREÇO: R\$ 8.780,00

VIGÊNCIA: 17.03.2022 à 16.05.2022

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU /

87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **RÁDIO MARAU FM LTDA - ME** / CNPJ 91.142.802/0001-91/ SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 / PREGÃO PRESENCIAL 006/2017/ FICHA 48.

OBJETO: Prorrogação

PREÇO: R\$ 9.128,23

VIGÊNCIA: 01.03.2022 à 30.04.2022

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **MANOS TURISMO E VIAGENS LTDA** / CNPJ 05.358.104/0001-96 / DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 / PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 / FICHA 633

OBJETO: Prorrogação e reajuste

PREÇO: LUPF 03 R\$ 417,92 / LUPF 19 R\$ 418,11 / LCPF 20 R\$ 448,60 / LCPF 23 R\$ 448,60 e LCPF 33 R\$ 450,80

VIGÊNCIA: 01.04.2022 à 30.04.2022

### Inexigibilidade

#### TERMO DE DISPENSA Nº 913/2022.

Fundamento legal: A24II(Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93).  
Processo nº 000974/22

Contratação de serviço mensal de monitoramento de água do poço artesiano localizado no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon, com fornecimento de cloro e análise microbiológica.

Pelo período de 12 meses a partir de 01 de abril de 2022.

LA FONTANA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 02.556.476/0001-39

Valor mensal R\$ 308,00

Data do Termo: 31/03/2022

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022.

Fundamento legal: A25CAPT(Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93).

Aquisição de cotas de patrocínio do atleta Cristian Alexandre Goetz (Tito).

Cristian Alexandre Goetz (Tito).

CPF: 024.876.660-05

Valor: R\$ 16.000,00

Data do termo: 30/03/2022

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022.

Fundamento legal: A25CAPT(Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93).

Aquisição de cotas de patrocínio do Safurfa Esporte Clube, referente a participação no Campeonato Estadual Sub-17

SAFURFA ESPORTE CLUBE

Valor: R\$ 25.000,00

Data do termo: 30/03/2022

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022.

Fundamento legal: A25II(Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1080

Página 4 de 4

Contratação de Empresa para ministrar palestra de capacitação com o Drº Guilherme Zanina Schelb, para o COMDICA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme aprovação na Ata 03/2022 da entidade, esta palestra será de modo presencial in loco no dia 18/05/2022 nas dependências da Casa de Cultura de Marau. Solicitamos que seja adotado a contratação por inexigibilidade de licitação.

Contratado: B&Z EDITORA LTDA

CNPJ: 07.826.070/0001-42

Valor: 18.060,18

Data do termo: 30/03/2022

.....